



*Gabinete Vereador Eliseu Gabriel*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**

**Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Prevenção, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Fórum Municipal de Prevenção, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. O Fórum a que se refere o caput deste artigo funcionará nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo ou fora dela, mediante programação de atividades que poderão contar com a participação de parlamentares, entidades, instituições acadêmicas e de pesquisa, movimentos sociais, organizações não governamentais e outras lideranças representativas da sociedade civil.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Prevenção, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente avaliar, formular e apresentar sugestões capazes de subsidiar critérios técnicos e estratégias que proporcionem integração de políticas públicas de proteção e defesa das crianças e adolescentes no âmbito do município de São Paulo.

Art. 3º Os participantes do Fórum terão seus nomes, áreas de atuação e respectivos contatos registrados para a adequada organização dos eventos do Fórum.

Parágrafo único. Dentre os participantes será constituído um grupo executivo com a incumbência de secretariar, organizar e divulgar as atividades e eventos do Fórum.

Art. 4º As reuniões serão sempre públicas e seus atos e deliberações deverão ser divulgados, sempre que possível, por todos os meios de publicidade à disposição da Câmara Municipal, em especial o Diário Oficial da Cidade, a TV Câmara São Paulo, a Radio Web e o Portal da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º A Câmara Municipal de São Paulo disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Fórum Municipal de Prevenção, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Caberá ao Fórum elaborar seu Regimento Interno dentro do prazo de 90 dias a partir da sua instalação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões,

**Eliseu Gabriel**  
**Vereador Líder do PSB**



**Gabinete Vereador Eliseu Gabriel**

**JUSTIFICATIVA**

A criação do Fórum Municipal de Prevenção, Proteção e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente é crucial para abordar questões vitais para o desenvolvimento e o bem-estar desse grupo.

A violência contra crianças é um fenômeno social complexo, multifacetado, com causas estruturais e magnitude que envolvem indivíduos, comunidades, relações, normas e valores sociais com consequências imediatas e de longo prazo para o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes.

A prevenção da violência é um imperativo legal previsto no Artigo 227 da Constituição Federal e na Lei 8.069/1990, que atribui à Família, Estado e Sociedade a responsabilidade de prevenir a ocorrência de ameaças ou violações dos direitos da criança ou adolescente (ECA, Art 70). Assim, intervenções na prevenção da violência são uma responsabilidade partilhada, cujo investimento deve ser uma prioridade nos orçamentos através de políticas públicas, programas, serviços, equipamentos e ações coordenadas e intersetoriais.

O presente Fórum proporcionará um espaço dedicado para debater políticas, leis e iniciativas que visem proteger e assegurar os direitos da Criança e do Adolescente.

Por meio desse Fórum, os participantes terão a oportunidade de debater com especialistas, organizações da sociedade civil e com a população em geral estratégias abrangentes de prevenção às diferentes formas violências que acometem as crianças e os adolescentes.

Ao abordar essas questões por meio de um Fórum estamos demonstrando o compromisso do país com o futuro, promovendo uma sociedade mais justa e equitativa para as gerações futuras, razão pela qual, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação dessa importante iniciativa.

Sala das Sessões,

**Eliseu Gabriel**  
**Vereador Líder do PSB**